

INDICAÇÃO

Indica a adoção das medidas necessárias para inclusão do bairro Barreiro Branco na área de expansão urbana no Plano Diretor para que possa ser realizada a regularização dos imóveis nos termos da lei (Regularização Fundiária Urbana - Reurb).

À Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Adoção das medidas necessárias para inclusão do bairro Barreiro Branco na área de expansão urbana no Plano Diretor para que possa ser realizada a regularização dos imóveis nos termos da lei (Regularização Fundiária Urbana - Reurb),

JUSTIFICATIVA

Em julho de 2014, representantes da comunidade de Barreiro Branco se reuniram com o então prefeito Mauro Mendes para solicitarem a transformação da comunidade de Barreiro Branco em Distrito. Meses depois, em 04 de novembro de 2014 foi publicada a Lei Complementar n.º 357 criando o Distrito.

No entanto, o Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística de Cuiabá, obteve liminar determinando a imediata suspensão dos efeitos da Lei Complementar Municipal n.º 367/2014 que criou o Distrito do Barreiro Branco.

Diante desse impasse, os moradores do Barreiro Branco buscam a regularização fundiária sem obterem sucesso. Para que essa demanda seja atendida, encaminhamos a presente proposição para solicitar que o bairro em questão, que fica em área considerada rural, seja reconhecido e incluído como área de expansão urbana no Plano Diretor para que possa ser realizada a regularização dos imóveis nos termos da lei (Regularização Fundiária Urbana - Reurb),

É inequívoco que o Barreiro Branco, devido à expansão de Cuiabá, se antes figurava na área rural, atualmente está de fato compondo a área da cidade, visto que está próximo ao Centro Político administrativo e seus moradores necessitam dos mesmos serviços urbanos que os moradores de outros bairros da capital já usufruem.

O Plano Diretor é obrigatório, conforme foi estabelecido na Constituição de 1988 em seu artigo



182, devendo ser aprovado pela Câmara Municipal e se constitui em instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo que não se pode mais uma vez negligenciar a demanda do Barreiro Branco. Sendo assim, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para que o Plano Diretor contemple a previsão da alteração de zoneamento para incluir o Barreiro Branco, até então considerado área rural lindeira e contígua à Zona Urbana do município, estabelecendo que seja incorporada à zona urbana, visando não só o progresso da região em si, como também de Cuiabá como um todo.

O Estatuto da Cidade traz, no parágrafo 2º do artigo 40, a obrigatoriedade de o gestor público considerar o município como um todo, com o objetivo de ordenar o desenvolvimento das funções sociais da cidade. A inclusão do Barreiro Branco na área de expansão permitirá que o município controle o crescimento urbano, evitando o desenvolvimento desordenado e a proliferação de áreas irregulares.

Acrescemos a essa vertente o fato de que as áreas de expansão são planejadas para serem sustentáveis, com a garantia de infraestrutura adequada, espaços verdes e acesso a serviços essenciais. A inclusão de áreas em expansão pode impulsionar o crescimento econômico do município, atraindo investimentos e gerando empregos.

Cremos que com a maior brevidade possível sejam realizados os estudos detalhados da área na qual se localiza o Barreiro Branco, incluindo seus aspectos ambientais, sociais e econômicos, para determinar que seja incluída na área de expansão urbana a fim de que a Prefeitura possa garantir a adequação da área rural à zona de expansão urbana, assegurando a prestação de serviços e a regularização fundiária que vem sendo pleiteada há décadas.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de abril de 2025.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

